Os candidatos colocados deverão efetuar a matrícula e inscrição nos prazos definidos anualmente por despacho do Presidente do IPB.

O número de vagas disponíveis para o primeiro período de candidaturas é o resultante da aplicação dos pontos 2 a 5 do artigo 4.º

b) Segundo período de candidaturas: após fecho do primeiro período de candidaturas e até data a definir anualmente por despacho do Presidente do IPB.

Os requerimentos submetidos no segundo período de candidaturas serão analisados e seriados os respetivos candidatos, em conjunto com os eventuais candidatos não colocados (suplentes) do primeiro período de candidaturas, após a afixação dos resultados da 2.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior.

Os candidatos colocados deverão efetuar a matrícula e inscrição nos prazos definidos anualmente por despacho do Presidente do IPB.

O número de vagas disponíveis para o segundo período de candidaturas é o resultante do número de vagas eventualmente sobrante do primeiro período de candidaturas e das eventuais vagas resultantes da aplicação do n.º 6 do artigo 4.º

A colocação de um candidato no segundo período de candidaturas, já colocado no primeiro, resulta na anulação da primeira colocação e consequente libertação de vaga.

 c) Terceiro período de candidaturas: após fecho do segundo período de candidaturas.

Os requerimentos submetidos no terceiro período de candidaturas serão analisados e os respetivos candidatos integrados, por decisão dos órgãos estatutariamente competentes de cada Escola, se para tal houver vagas disponíveis e existirem ou puderem ser criadas condições de integração dos requerentes nos cursos em causa.

Os requerimentos aceites serão analisados no prazo de três semanas. Os candidatos colocados deverão efetuar a matrícula e inscrição quinze dias após a notificação da colocação.

- 3 Os resultados serão publicitados no Portal do Candidato do IPB, no sítio na Internet. A publicação destes resultados serve, para efeitos legais, de notificação dos interessados.
- 4 Os candidatos poderão apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo de oito dias úteis a partir da data de publicação dos resultados.
- a) O Presidente do IPB indeferirá os requerimentos, liminarmente, sempre que não seja apresentada fundamentação, ou quando a reclamação for apresentada para além do prazo fixado;
- b) Os restantes requerimentos são enviados à Escola que ministra o curso para emitir parecer fundamentado, no prazo de duas semanas:
- c) A decisão sobre a reclamação compete ao Conselho Técnico--Científico da Escola:
- d) Da apresentação da reclamação são devidos emolumentos, que serão devolvidos caso seja alterado o resultado da decisão inicial.

## Artigo 16.º

#### Disposições finais

- 1 O presente regulamento entra em vigor a partir da sua aprovação. 2 As dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento
- 2 As dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas por Despacho do Presidente do IPB.
- 3 Sempre que necessário, o Presidente do IPB, depois de consultadas as Escolas, poderá proceder a alterações ao presente regulamento

13 de março de 2017. — O Presidente do IPB, *Professor Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira*.

310340146

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

## Anúncio n.º 47/2017

# Eleição do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Nos termos do disposto pelo artigo 86.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do artigo 32.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Cavado e do Ave (IPCA) e do artigo 5.º do Regulamento de Eleição do Presidente do IPCA, aprovado em 27 de fevereiro de 2017 pelo Conselho Geral do Instituto, torno público que, de 14 de março a 12 de abril de

2017, se encontra aberto o prazo para apresentação de candidaturas à eleição do presidente do IPCA.

O processo eleitoral encontra-se regulado no Regulamento de Eleição do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, disponível para consulta em www.ipca.pt.

27 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Dr. António Manuel Rodrigues Marques*.

310338835

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

#### Declaração de Retificação n.º 201/2017

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro, o Edital n.º 34/2017, respeitante ao concurso documental para a categoria de Professor Adjunto na área das Relações Públicas e Comunicação Organizacional, ao ponto n.º 13 deverá ser acrescentada ainda a alínea «a4) Experiência Profissional relevante na área — (10 pontos)».

27.02.2017. — O Presidente do IPL, *Professor Doutor Elmano Margato*.

310332865

#### Despacho (extrato) n.º 2767/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 02.01.2017, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com David Boyd com a categoria de Assistente Convidado em regime de tempo parcial 50 % no período de 03.01.2017 a 07.07.2017, para a Escola Superior de Dança, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

3.02.2017 — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*. 310332557

#### Despacho (extrato) n.º 2768/2017

Declara-se que nos termos do n.º 1 do artigo 30.º dos Estatutos da Escola Superior de Dança (Despacho n.º 11625/2010 de 08 de julho de 2010) foi eleito como Presidente do Conselho Técnico Científico da Escola o professor adjunto Fernando Jorge Perez Crêspo, cujos resultados eleitorais foram homologados por despacho do Presidente do IPL em 17.02.2017, tendo tomado posse em 21.02.2017.

21.02.2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

310332768

## Despacho (extrato) n.º 2769/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17.02.2017, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Assistente Convidado, para a Escola Superior de Dança, em regime de tempo parcial 35 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 18.02.2017 a 14.07.2017, dos seguintes docentes:

Carla Cristina Esteves Pereira Patrícia Carla Pinto Henriques da Silva Liliana Lopes Mendonça Jácome Filipe Morais da Silva Sylvia Kazumi Rijmer Sandra Araújo Kuznetnova Resende

27.02.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*. 310332654

## Despacho (extrato) n.º 2770/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17.02.2017, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Barbara Griggi com a categoria de Professora Adjunta Convidada em regime de tempo integral no período de 27.02.2017 a 26.02.2018, para a Escola Superior de Dança, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

27.02.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*. 310332695